



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS

## COMUNICADO DE IMPRENSA

### **DGCI actualiza lista de devedores com mais 4.600 nomes**

A Direcção-Geral dos Impostos (DGCI) actualizou a Lista de Devedores publicitada na Internet, em: [www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt), com a inserção de mais **4.600 novos devedores**. O número de devedores actualmente publicitados passa a ser superior a **22 mil**, ultrapassando-se assim, pela primeira vez, a barreira dos 20.000 devedores publicitados em simultâneo.

Desde a implementação da Lista de Devedores em Julho de 2006, **já foram publicitados mais de 30 mil devedores**.

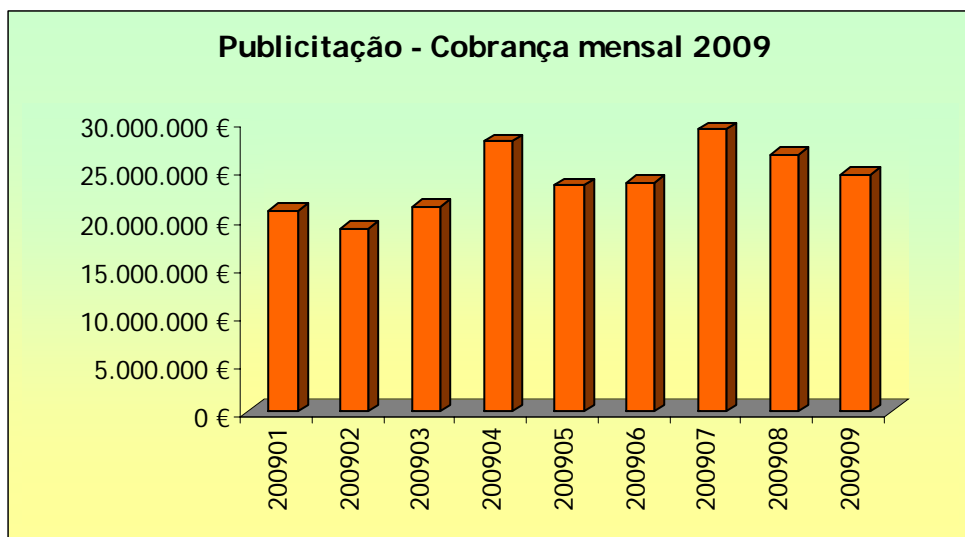
O procedimento de publicitação inicia-se com a selecção dos contribuintes que cumprem os requisitos para integrarem a lista de devedores e com a sua notificação para se pronunciarem, exercendo o direito de audição prévia, acerca do projecto de decisão de publicitação. Mais de 55 mil contribuintes foram notificados do projecto de inclusão do seu nome na lista de devedores.

O valor das dívidas já recuperadas pela Administração Fiscal aos devedores notificados é de cerca de **900 milhões de euros**, sendo que em 2009 **o valor pago por esses devedores é já de 228 milhões de euros**.



## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS



### Organização da lista

O número de **peças colectivas** publicitadas é de **8.096**, sendo de **14.255** o de **peças singulares**.

Relativamente às dívidas de peças colectivas, a DGCI desenvolveu um sistema informático, que entrou em produção em Fevereiro transacto, destinado a gerir a efectivação da responsabilização financeira e patrimonial dos administradores e gerentes pelo pagamento das dívidas das respectivas empresas.

A Lei fiscal prevê a responsabilização subsidiária dos administradores e gerentes pelas dívidas fiscais das empresas, nos casos em que o património destas seja insuficiente para garantir esse pagamento.

Da lista de devedores constam já mais de **2.750 administradores e gerentes de peças colectivas, tendo sido agora incluídos mais 1.855**, que foram chamados a responder com o seu património pessoal pelo pagamento das dívidas fiscais que as empresas contraíram durante o período da sua administração ou gerência.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS

O crescimento verificado reflecte já os efeitos da entrada em produção do novo sistema informático.

Nas situações mais gravosas, como é o caso da não entrega ao Estado do IRS descontado no vencimento dos trabalhadores e do IVA recebido dos clientes, a lei penal prevê a **responsabilidade criminal fiscal simultânea e cumulativa** da empresa e dos respectivos administradores e gerentes.

A DGCI dá uma particular importância a esta responsabilização de administradores e gerentes, dado que são sempre eles que determinam e exteriorizam a vontade das empresas incumpridoras.

Ao decidirem pelo não pagamento ou pela não entrega de impostos, estes administradores e gerentes não prejudicam apenas o Estado mas, igualmente, os trabalhadores das empresas, os accionistas, os agentes económicos que competem lealmente no mesmo sector de actividade e todo o universo dos contribuintes cumpridores.

O não pagamento de impostos prejudica sempre a comunidade de contribuintes cumpridores e distorce as regras da livre concorrência entre agentes económicos do mesmo sector de actividade.

Uma empresa devedora pode praticar preços de mercado inferiores aos agentes económicos que cumprem com regularidade as suas obrigações fiscais, pondo em causa o princípio constitucional da igualdade tributária (artigo 13.º da Constituição da República).



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS

## **Actualização da lista**

A actualização da lista com as saídas de devedores é diária, sendo excluídos da lista os devedores que forem pagando o que devem. No caso das entradas, as mesmas têm lugar só depois de estarem concluídos todos os procedimentos legais e por decisão dos serviços centrais, não havendo qualquer periodicidade previamente definida.

**Esta entrada de 4.600 nomes, de uma só vez, na lista de devedores é a maior de sempre, desde o início da implementação da publicitação da lista de devedores na Internet.**

Lisboa, 04 de Novembro de 2009

Comunicado disponível em [www.min-financas.pt](http://www.min-financas.pt)

Assessoria de Imprensa  
Ministério das Finanças e da Administração Pública  
Av. Infante D. Henrique, 1  
1149-009 Lisboa  
Tel.: 351.21.881.68.61 / 69.37